

ALESSANDRO REBÉCCA, RG nº 5.325.693-7, lotado no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 05-09-2013 a 04-09-2018, a serem usufruídos no período de 04 de março a 03 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 0767/2022-GRE, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Conceder Licença Especial – 06(seis) meses, ao Professor MÁRIO JOSÉ DE REZENDE, RG nº 9.752.420-3, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, referente ao decênio – 12-05-2003 a 11-05-2013, a serem usufruídos no período de 03 de março a 02 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 0775/2022-GRE, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, a Professora SIMONE DAMASCENO GOMES, RG nº 8.561.038-4, lotada no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 03-05-1999 a 02-05-2006, a ser usufruída no período de 01 de março a 31 de agosto de 2022.

24143/2022

PORTARIA Nº 0811/2022-GRE, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Conceder, a contar de 02 de março de 2022, progressão de nível ao Professor TIAGO EMANUEL KLÜBER, RG nº 8.405.999-4, RT-40, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, da classe de Professor Associado – nível A para nível B, por avaliação de desempenho.

Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da publicação no Diário Oficial do Estado em 17-03-2022, conforme Comunicado nº 041/2021-SEAP.

PORTARIA Nº 0812/2022-GRE, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Conceder, a contar de 06 de março de 2022, progressão de nível ao Professor ALEXANDRE MALLER, RG nº 7.851.691-7, RT-40, lotado no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, da classe de Professor Adjunto – nível C para nível D, por avaliação de desempenho.

Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da publicação no Diário Oficial do Estado em 17-03-2022, conforme Comunicado nº 041/2021-SEAP.

PORTARIA Nº 0813/2022-GRE, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Conceder, a contar de 10 de fevereiro de 2022, progressão de nível ao Professor LUCINAR JUPIR FORNER FLORES, RG nº 5.823.398-6, RT-40, lotado no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, da classe de Professor Associado – nível A para nível B, por avaliação de desempenho.

Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da publicação no Diário Oficial do Estado em 17-03-2022, conforme Comunicado nº 041/2021-SEAP.

PORTARIA Nº 0814/2022-GRE, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Conceder, a contar de 18 de dezembro de 2021, progressão de nível a Professora ADRIANA MARIA DE GRANDI, RG nº 6.082.937-3, RT-40, lotada no Centro de Ciências Agrárias do Campus de Marechal Cândido Rondon, da classe de Professor Associado – nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da publicação no Diário Oficial do Estado em 17-03-2022, conforme Comunicado nº 041/2021-SEAP.

PORTARIA Nº 0815/2022-GRE, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Conceder, a contar de 24 de fevereiro de 2022, progressão de nível ao Professor JERRY ADRIANI JOHANN, RG nº 5.730.167-8, RT-40, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, da classe de Professor Associado – nível A para nível B, por avaliação de desempenho.

Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da publicação no Diário Oficial do Estado em 17-03-2022, conforme Comunicado nº 041/2021-SEAP.

PORTARIA Nº 0816/2022-GRE, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Conceder, a contar de 27 de fevereiro de 2022, progressão de nível ao Professor LUCIANO PANEK, RG nº 6.718.216-2, RT-40, lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu, da classe de Professor Associado – nível A para nível B, por avaliação de desempenho.

Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da publicação no Diário Oficial do Estado em 17-03-2022, conforme Comunicado nº 041/2021-SEAP.

PORTARIA Nº 0817/2022-GRE, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Conceder, a contar de 15 de dezembro de 2021, progressão de nível a Professora CARMEN TERESINHA BAUMGÄRTNER, RG nº 2.141.825-0, RT-40, lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, da classe de Professor Associado – nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da publicação no Diário Oficial do Estado em 17-03-2022, conforme Comunicado nº 041/2021-SEAP.

PORTARIA Nº 0818/2022-GRE, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Conceder, a contar de 23 de fevereiro de 2022, progressão de nível ao Professor REINALDO ANTONIO DA SILVA SOBRINHO, RG nº 7.095.186-0, RT-40, lotado no Centro de Educação, Letras e Saúde do Campus de Foz do Iguaçu, da classe de Professor Associado – nível A para nível B, por avaliação de desempenho.

Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da publicação no Diário Oficial do Estado em 17-03-2022, conforme Comunicado nº 041/2021-SEAP.

24121/2022

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 034/2022

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo nº 15.930.874-0, resolve:
Art. 1º - Revogar a Resolução n.º 096 de 18/08/2021, publicado na edição de Diário Oficial n.º 11.003 de 20/08/2022.

Art. 2º - Designar o servidor BRUNO DAS ALMAS FERRARI, RG n.º 10.319.634-5,

ocupante de cargo comissionado de Assistente, simbologia 5C, para desempenhar suas funções no Centro Cultural Teatro Guaíra, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica formalizado entre a SECC/CCTG, publicado na edição n.º 10.507, do Diário Oficial do Estado, de 26 de agosto de 2019.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor no dia de sua publicação, com efeitos a partir de 03/03/2022.

Curitiba, 15 de março de 2022.

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

23482/2022

Centro Cultural Teatro Guaíra - CCTG

PORTARIA n.º 07/2022-DIPRE/CCTG

O Diretor Presidente do CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA-CCTG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da autarquia e em consonância com o art. 3º da Instrução Normativa CGE n.º 01/22,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno do Centro Cultural Teatro Guaíra-CCTG, referente ao exercício de 2022, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de março de 2022.

Cleverson Luiz Cavalheiro

Diretor Presidente

PLANO DE TRABALHO ANUAL DO CONTROLE INTERNO - 2022

1. Considerações Iniciais

O Centro Cultural Teatro Guaíra-CCTG, em cumprimento à Instrução Normativa CGE n.º 01/2022 da Controladoria Geral do Estado, estabelece o seu Plano de Trabalho de Controle Interno referente ao exercício de 2022, visando a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na execução das atribuições do órgão em consonância com o que dispõem os incisos X a XXII, do art. 24, do Anexo I do Decreto Estadual n.º 2.741, de 19 de setembro de 2019.

O atual Plano de Trabalho elenca as demandas prioritárias e estabelece as linhas de atuação das avaliações e monitoramento, procedimentos dos controles internos da gestão quanto à consistência, qualidade e suficiência, no âmbito do CCTG.

Permite ao Controle Interno, em seu caráter orientador e preventivo, além de cumprir as exigências legais, assessorar a gestão e contribuir para o aperfeiçoamento dos controles internos em todos os níveis hierárquicos do órgão, mediante sugestões de melhorias resultantes das análises e controles realizados.

Para a execução dos trabalhos, poderão ser utilizadas ferramentas como a análise documental, inspeção física, observação direta, entrevistas com servidores, questionários, conferências, revisão analítica, dentre outras.

2. Cronograma Referencial das Atividades

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Ação 1	Elaborar o Relatório do Controle Interno para prestação de contas do CCTG											
Objetivo	Elaboração, encaminhamento e acompanhamento da prestação de contas anual do CCTG.											
Etapas	I. Verificar as orientações da prestação de contas na Instrução Normativa n.º 168/2021 do Tribunal de Contas do Estado-TCE/PR; II. Elaborar Relatório do Controle Interno e Parecer do Controle Interno, conforme disposto no inciso II do art. 6º da IN n.º 168/2021-TCE, para a prestação de contas do CCTG; III. Apensar Relatório da Controladoria Geral do Estado em consonância com o inciso V do art. 9º e do art. 10 da IN n.º 168/2021 para a prestação do CCTG; IV. Acompanhar envio para o TCR/PR da prestação de contas até 30 de abril de 2022, em atenção ao prazo previsto no inciso II do art. 6º da IN n.º 168/2021-TCE; V. Encaminhar o Relatório do Controle Interno à Coordenadoria de Controle Interno da CGE/PR.											
Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Ação 2	Atender as demandas geradas pela CGE/PR, por meio da Coordenadoria de Controle Interno-CCI											
Objetivo	Acompanhamento dos objetivos e missão institucional do sistema de controle interno.											
	I. Responder os formulários encaminhados pelo Sistema e-CGE, nos meses de abril, junho, agosto e outubro, conforme prazos descritos no art. 4º da IN CGE n.º 02/2022, bem como acompanhar o cumprimento do plano de ação,											

Etapas	quando houver plano de ação elaborado pelo Gestor, em atenção às recomendações exaradas pela CCI; II. Responder formulários extras e pesquisas no decorrer do ano de 2022; III. Enviar, trimestralmente, o Relatório de Avaliação do Plano Plurianual 2020-2023 e o Monitoramento das Transferências Voluntárias e de Pessoal, conforme o art. 11 da IN CGE n.º 02/2022.
Período	J F M A M J J A S O N D
Ação 3	Acompanhar as diligências dos órgãos de controle externo.
Objetivo	Monitoramento das demandas dos órgãos de controle externo encaminhadas à CGE, verificando observância do prazo e se o atendimento ao pleito foi integral.
Etapas	I. Cientificar-se das demandas recepcionadas; II. Verificar a abertura de protocolo para tramitação da demanda; III. Acompanhar a remessa de resposta; IV. Preencher planilha de acompanhamento, conforme disposto na Resolução CGE n.º 08/2021; V. Encaminhar à CCI/CGE as informações solicitadas no art. 1º da Resolução CGE n.º 08/2021.
Período	J F M A M J J A S O N D
Ação 4	Monitorar e avaliar os cumprimentos das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo TCE/PR
Objetivo	Verificação e acompanhamento das medidas necessárias adotadas pelo CCTG a fim de garantir a efetiva correção e mitigação dos apontamentos identificados pelo TCE/PR.
Etapas	I. Acompanhar periodicamente o Diário Eletrônico do TCE/PR; II. Atender as recomendações identificadas pela CCI/CGE e encaminhadas via sistema e-Protocolo; III. Propor a elaboração de plano de ação para cumprimento das recomendações, caso haja omissividade dos setores envolvidos.
Período	J F M A M J J A S O N D
Ação 5	Realizar avaliação, por amostragem, nos contratos vigentes ou celebrados pelo CCTG, definida pelo Agente de Controle Interno.
Objetivo	Avaliação nos procedimentos de compras/serviços (objeto), a fim de identificar possíveis melhorias no processo de contratação.
Etapas	I. Listar o universo de contratos; II. Definir amostragem; III. Criar checklist de avaliação; IV. Identificar melhorias na tramitação e no monitoramento dos contratos; V. Elaborar relatório final da avaliação; VI. Encaminhar relatório à alta administração para ciência e providências que julgar necessárias.
3. Considerações Finais	
Este documento contempla as ações do Agente de Controle Interno do Centro Cultural Teatro Guaíra-CCTG para o exercício de 2022.	
Ressalte-se, contudo, que o planejamento poderá sofrer alterações em decorrência de fatores excepcionais, e, ainda, serem incluídas demandas pontuais em caráter extraordinário, objetivando a promoção do adequado controle e transparência das atividades desenvolvida pela autarquia.	
Curitiba, 16 de março de 2022.	
Cleverson Luiz Cavalheiro Diretor Presidente do CCTG	
Gilberto J.D. Carbonar Agente de Controle Interno-CCTG	

24007/2022

Secretaria da Educação e do Esporte

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução n.º 221/2022, de 27 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.106/2022, de 28 de janeiro de 2022, alterada pela Resolução n.º 390/2022, de 04/02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.113/2022, de 08/02/2022.

Protocolado n.º 18.125.930-2

Autos n.º 02/2022.

INTIMAÇÃO

Jorge Luiz Alves, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, **INTIMA a SERVIDORA VANDERLEIA PINHEIRO**, RG n.º 9.577.074-6/PR, residente na Rua Clevelandia, n.º 480, Bairro Fraron, no município de Pato Branco, Paraná, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas a sua pessoa por ter quando lotada e em exercício no Colégio Estadual Presidente Arthur Costa e Silva, jurisdicionado ao município e Núcleo Regional de Educação de Pato Branco/PR, deixado de cumprir com seus deveres de: lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir: ao deixar de exercer suas funções dentro dos princípios legais, não cumprindo fielmente suas obrigações de docente e de servidora pública; observância das normas legais e regulamentares: ao deixar de regulamentar junto ao NRE de Curitiba e à SEED/PR, sua situação funcional, apresentando as devidas justificativas ou solicitar o regular afastamento para tratar de assuntos particulares ou de saúde, causando com isso transtornos burocráticos para a Administração Pública; deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada, ensejando suposto abandono de cargo por haver registro de ausência em serviço por mais de trinta dias consecutivos a partir de 01/04/2021, nos termos da Resolução n.º 221/2022 (cópia anexa). Assim agindo, em tese infringiu o Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná, **Lei n.º 6.174/70, Art. 279, incisos V e VI**, procedeu ao que é expressamente proibido no **Art. 285, inciso XV**, transgrediu o **Art. 293, inciso V, alínea "b", § 1º**. Estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeita a uma das sanções administrativas previstas no **Art. 291, inciso VI, c/c o Art. 293, inciso V, alínea "b", § 1º da Lei n.º 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público**. Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente de que o procedimento obedecerá ao previsto no Art. 314 e seguintes da Lei n.º 6.174/70, observando o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e do **prazo de 5 (cinco) dias, contados desta intimação**, para querendo, **apresentar defesa prévia**, ocasião em que poderá acompanhar todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de Advogado, extrair cópia integral dos autos, arrolar testemunhas, apresentar os documentos que entender pertinentes a sua defesa, requerer diligências e produção de provas e o mais que julgar necessário a sua ampla defesa, que os prazos serão contados de acordo com o previsto no Art. 357 da Lei n.º 6.174/70 e Decreto Estadual n.º 5.792/2012, que lhe é facultada vista dos autos, de forma digital, haja vista tratar-se de processo eletrônico. Para constar, aos três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, eu Jorge Luiz Alves lavrei a presente Intimação.

Jorge Luiz Alves
Presidente – CPAD

Assinado eletronicamente

22497/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL,
DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 59 DE 14/03/2022
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
MARCIA HELENA KOVALHUK PEREIRA	49626355	1 NIII08	187116422	90	29/01/2012 28/01/2017	07/03/2022	04/06/2022
ORLANDO DE MACEDO JUNIOR	53440657	1 NIII11	187134527	90	01/12/2008 30/11/2013	13/04/2022	11/07/2022
RAQUEL PEREIRA DIAS LOPES	58863165	4 NIII04	186690168	90	05/02/2009 04/02/2014	31/03/2022	28/06/2022
ANA PAULA ISTSCHUK	62886978	2 NIII07	186996640	90	01/12/2013 30/11/2018	11/04/2022	09/07/2022
INGRID APARECIDA PEREIRA	86626551	53 NA31	187161150	90	23/03/2010 22/03/2015	17/04/2022	15/07/2022
NEWTON CAMPOS DE CASTRO	98861491	1 NIII11	186979583	90	01/12/2008 30/11/2013	07/03/2022	04/06/2022
NEWTON CAMPOS DE CASTRO	98861491	2 NIII11	186979583	90	01/12/2008 30/11/2013	07/03/2022	04/06/2022

23243/2022